

## ANEXO I – DAS CATEGORIAS E COTAS

Serão contempladas entidades que tenham trajetória **comprovada em uma das áreas culturais abaixo descritas**, por meio de projetos já realizados anteriormente, que evidenciem seu impacto e relevância cultural.

Trata-se do reconhecimento da atuação continuada da entidade, e **não da premiação de um projeto específico**.

- 1) **DANÇA E TEATRO:** Entidades que tenham promovido atividades como apresentações, oficinas, performances ou festivais voltados à expressão corporal e cênica, demonstrando atuação consistente nos campos da dança e do teatro.
- 2) **MÚSICA:** Entidades com histórico de realização de shows, gravações, ações de ensino ou promoção de práticas musicais, independentemente do estilo ou gênero, contemplando tanto a produção quanto a execução musical.
- 3) **ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS:** Destina-se a entidades com atuação consolidada em áreas como pintura, escultura, design gráfico, fotografia, entre outras formas de expressão visual e plástica.
- 4) **ARTESANATO E CULTURA POPULAR:** Entidades com projetos voltados à produção artesanal ou às manifestações tradicionais da cultura popular, como folclore, festas populares, rituais e técnicas culturais comunitárias.
- 5) **LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE:** Entidades que tenham promovido atividades ligadas à leitura, escrita criativa, contação de histórias, poesia, literatura e outras formas de expressão oral.
- 6) **PATRIMÔNIO CULTURAL:** Entidades com histórico de iniciativas voltadas à preservação e valorização do patrimônio cultural material ou imaterial, como práticas, saberes, celebrações e bens relevantes para a memória coletiva.

A proposta deve comprovar a **experiência da entidade na área cultural escolhida, por meio de ações já executadas**, demonstrando sua contribuição significativa para a cultura local ou regional.

O edital observará as seguintes cotas de participação:

- a) Pessoas Negras (Pretas e Pardas): 25% – Para entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras;
- b) Pessoas Indígenas: 10% – Para entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas; e

- c) Pessoas com Deficiência: 5% - Para entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

SEGMENTOS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PCD	QTDE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR SELECIONADO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
DANÇA E TEATRO	5	3	1	1	10	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00
MÚSICA							
ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS							
ARTESANATO E CULTURA POPULAR							
LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE							
PATRIMÔNIO CULTURAL							